



Prefeitura do Município de São Pedro

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 06/2013 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

(Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 82/2013 de 02 de janeiro de 2013, que reorganiza a estrutura administrativa da Prefeitura do Município de São Pedro e dá outras providências).

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.


FAZ saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele assina e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Da nova redação ao Artigo 25, da Lei Complementar nº 82/2013, de 02 de janeiro de 2013, que reorganiza a estrutura administrativa da Prefeitura do Município de São Pedro, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25 – Os empregados municipais nomeados para ocupar cargo em comissão, deverão optar por receber o salário deste ou a remuneração de seu emprego público permanente.

Parágrafo Único – Se optar pelo salário do cargo em comissão e este for maior que a remuneração do emprego público de origem, receberá a diferença em parcela destacada.”

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.


HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

Estado de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA


Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

É com grande orgulho que encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis o presente projeto de lei complementar n.º 06/2013 que altera dispositivos da Lei Complementar n.º 82/2013, que reorganiza a estrutura administrativa da Prefeitura do Município de São Pedro e dá outras providências.

Considerando que o texto do projeto de lei resulta de estudo técnico onde o objetivo é adequar a lei municipal nos termos da legislação federal, onde o servidor público poderá optar pelo salário do cargo em comissão ou do emprego público permanente.

Assim esperamos a aprovação unânime da referida propositura que certamente está revestida de interesse público.

Atenciosamente,


HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de São Pedro

Data: 05/02/2013 Hora: 08:20:00

Procedência: PODER EXECUTIVO

Assunto: Altera dispositivos da Lei Complementar nº 82/2013